PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/140/2024. Congonhas, 10 de abril de 2024.

Exmo. Sr.

Igor Jonas Souza Costa,

Presidente da Câmara Municipal de CONGONHAS/MG.

LEITURA EM PLENÁRIO
11ª Reunião Ordinária
EM 16/04/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Prezado Presidente,

Em atenção aos Ofícios 096/2023, 091/2024, 072/2024, 074/2024, 380/2023,179/2023, 085/2023, 086/2023, 112/2023, 177/2023,185/2023 e 096/2023/Secretaria, encaminhamos a V.Exa. as correspondências abaixo relacionadas, por meio das quais a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão , Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social prestam informações, em atendimento aos Requerimentos CMC/230/2023, 299/2023, 418/2023, 298/2023, 297/2023, 294/2023, 191/2023,179/2023, 200/2023, 263/2023, 290/2023, 310/2023 e 230/2023 de autoria do nobre vereador Averaldo Pereira da Silva .

- Resposta ao ofício CMC/GAP/91/24;
- Comunicação Interna n.º PMC/56/2024/SEMAD (Ofícios 72 e 74);
- Comunicação Interna n.º PMC/94/2024/SEPLAG (Requerimentos 179/2023, 191/2023, 294/2023, 297/2023, 298/2023, 299/2023 e 418/2023);
- Comunicação Interna n.º PMC/38/2024/SEMOBI (Requerimentos 200/2023 e 263/2023).
- Comunicação Interna n.º PMC/31/2024/SEMOBI (Requerimento 290/2023).
- Comunicação Interna n.º PMC/30/2024/SEMOBI (Requerimento 310/2023).
- Comunicação Interna n.º PMC/82/2024/SEDAS (Requerimento 230/2023).

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1421/2024
Data: 10/04/2024 - Horário: 15:52
Legislativo

Prefeitura Municipal de Congonhas
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social
Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI: 096/PMC/SESP/DMUT
De: Ronaldo Jesulino Silva — DMUT
Para: Cleber de Faria Silva — SEGOV
Assunto: Resposta oficio nº 091/CMC/GAP/24

Prezado Senhor,

Em resposta ao oficio nº 091/CMC/GAP/24 do nobre edil vereador Averaldo Pereira da Silva, informamos que:
Considerando que a VIA 040 é a concessionária responsável pela gestão do trecho de 936,8 quilômetros da BR- 040 entre Brasília (DF) e Juiz de Fora (MG). A Prefeitura Municipal de Congonhas por meio da SESP/ DMUT enviou um documento a concessionária informando as demandas neste oficio mencionado.
Segue em anexo a documentação enviada à concessionária.

Congonhas, 26 de março de 2024.

Ronaldo Jesulino Silva
Autoridade Municipal de Trânsito
Diretor de Mobilidade Urbana e Trânsito

Gláucio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Intervenções no bairro Jardim Profeta- Margem BR- 040

Ronaldo Jesulino Silva <ronaldo.silva@congonhas.mg.gov.br>

Sex, 22/03/2024 18:11

Para:Guilherme Bergamini Campos <guilherme.bergamini@via040.invepar.com.br>

1 anexos (326 KB)

Ofício°91 CMC24 (2).pdf;

Prezado senhor Guilherme, boa tarde!

O Diretor que este subscreve, vem solicitar de V.S.ª que encaminhe ao setor responsável da concessionária VIA 040, que seja feita as seguintes intervenções na entrada e saída do bairro Jardim Profeta:

- Considerando que de acordo com o art. 181, Inciso VII, do CTB, estacionar no acostamento sem motivos de força maior é uma infração leve. A multa, para essa infração, tem o valor de R$ 88,38 e são gerados 3 pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Além disso, também está prevista a medida administrativa de remoção do veículo. Venho solicitar um plano de ação para a retirada das carretas nos acostamentos próximo ao restaurante Tropeiro e a farmácia ambas as referências ficam na entrada e saída do bairro.
- Considerando que a placa de advertência instalada a 500m do retorno (sentido, C. Lafaiete x Congonhas) contém somente as informações de largura e altura máxima permitido, venho solicitar o estudo para retirada da placa ou a inclusão da informação de Comprimento máximo permitido. Essa medida tem o propósito de garantir a segurança do trânsito e prevenir acidentes onde há vários relatos de moradores e usuários da rodovia, registros/ socorro da própria Via 040 de que veículos de comprimento superior a 10m ficam retidos por não conseguir vencer o percurso por debaixo da ponte sobre o Córrego Macaquinho, que possui inclinação depois que o cavalo mecânico dos veículos longos passa.
- Considerando que recentemente houve um prolongamento da pista de aceleração saindo do bairro, venho solicitar a retirada dos tachões que permanecem como obstáculos nesse trecho.

Motivação:
Resposta oficio nº 91/CMC/GAP/24. Solicitações foram colhidas através de moradores/ usuários da rodovia no ato da Câmara Cidadã que ocorreu no dia 27/02/2024 na Escola Don João Muniz no bairro Jardim Profeta.

Autor: Vereador Averaldo Pereira da Silva.

Ilustração placa de advertência:



Ilustração Estacionamento irregular:



Ilustração Estacionamento irregular:

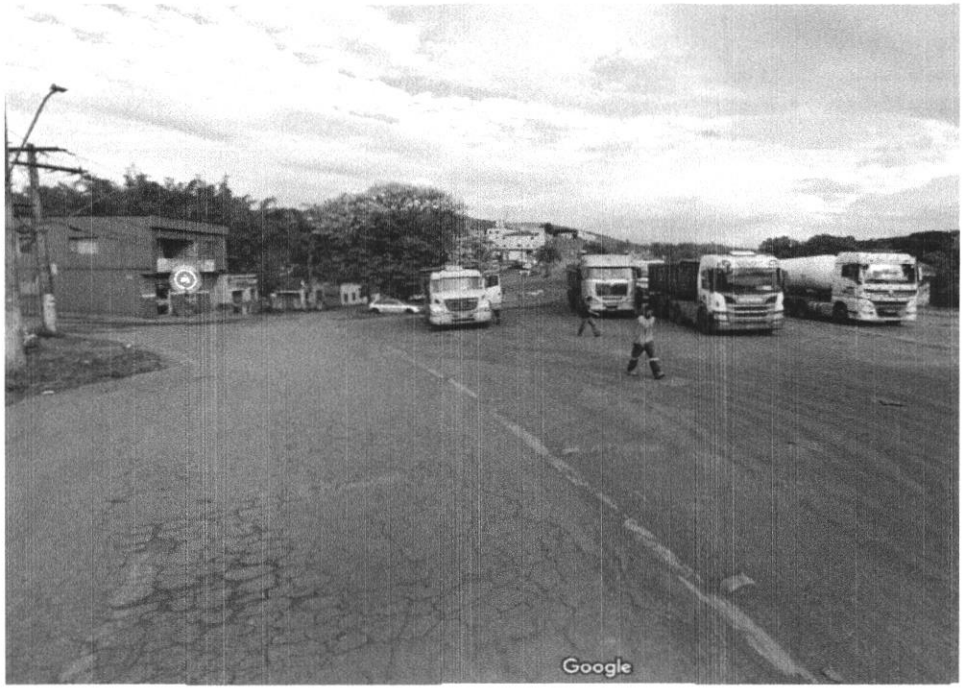

Ilustração do retorno onde os veículos longos agarram.



Certo da compreensão e parceria de sempre.
Att.
Ronaldo Jesulino Silva
Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito
Prefeitura municipal de Congonhas MG

Congonhas OBRAS

Roberto Francisco da Silva
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº. PMC/SEMOBI/AL/0038/2024

De : Saulo de Souza Queiroz SEMOBI

Para : Cléber de Faria Silva SEGOV

Data : 03/04/2024

Prezado Senhor,

Em atenção ao **Requerimento *nº200 e 263/2023***, através dos quais os Vereadores **Averaldo Pereira da Silva e Lucas Santos Vicente,** ambos solicitam informações sobre o muro de contenção na Rua Major Sabino, vimos informar que estamos aguardando estudo GEOLOGICOS, MP (Ministério Público) e IPHAN. Aproveitamos para informar que semanalmente a Secretaria de Obras (SEMOBI) e Defesa Civil estão fazendo vistorias in loco, constatando assim NENHUMA MUDANÇA NAS CARACTERISCAS SOLO. Em tempo ressaltamos que todos os projetos e documentos afins já foram fornecidos em convocações do Legislativo.

Recebido dia 04/04/24
Karen Stefane SEGOV

Atenciosamente,

Saulo de Souza Queiroz
Secretário de Obras e Infraestrutura

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL
Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Mesmo ??

REQUERIMENTO 263 **/2023**
Do Exmo. Vereador Lucas Santos Vicente (Lucas Bob).

Ao **Exmo. Sr. Igor Jonas Souza Costa**
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

Requeiro, em conformidade com o artigo 50 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, solicite ao Prefeito as informações abaixo arroladas.

CONSIDERANDO o Ofício nº PMC/SEGOV/053/2023 em ANEXO em resposta ao Requerimento nº 46/2023, referente à construção de muro de gabião na Rua Major Sabino, próximo ao nº 105.

CONSIDERANDO o caráter de RISCO de desabamento do barranco e de danos aos moradores da localidade;

QUESTIONA-SE:

1) Como está o andamento das referidas obras? Por que ainda não foi finalizado? Qual a previsão de conclusão? Apresentar todos os documentos e relatórios oficiais relativos à situação da localidade, conforme Defesa Civil e Secretaria de Obras.

Congonhas, 08 de agosto de 2023.

LUCAS SANTOS VICENTE
VEREADOR

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2571/2023
Data: 08/08/2023 - Horário: 10:52
Legislativo

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

REQUERIMENTO Nº 200 /2023

Exmo. Sr.
IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora

O vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, requer ao Executivo que apresente sobre a obra da Rua Major Sabino:

- Cópia do Projeto;
- Qual empresa elaborou o projeto e o laudo geotécnico;
- Cópia do laudo geotécnico;
- Cronograma para executar a obra no local.

Câmara Municipal de Congonhas, 06 de junho de 2023.

Averaldo Pereira da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Congonhas

PROTOCOLO GERAL 1895/2023
Data: 06/06/2023 - Horário: 11:14
Legislativo

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI/PMC/SEMAD/DGAM/LIMPEZA URBANA Nº056/2024

De: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural- SEMAD
Para: Secretaria Municipal de Governo
Data: 26/03/2024

Prezado Sr.ª,

Em resposta aos ofícios 072/CMC/GAP/24 e 074/CMC/GAP/24 esclarecemos que o trabalho de capina no chacreamento Recanto das Andorinhas foi realizado nos dias 20 a 25 de março de 2024.

Jéssica Cristina Chaves Ramalho
Gerente de Área – Limpeza Urbana

Gabriel Santos Westphal
Diretor de Área – Limpeza Urbana

Ana Gabriela Dutra Carvalho
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

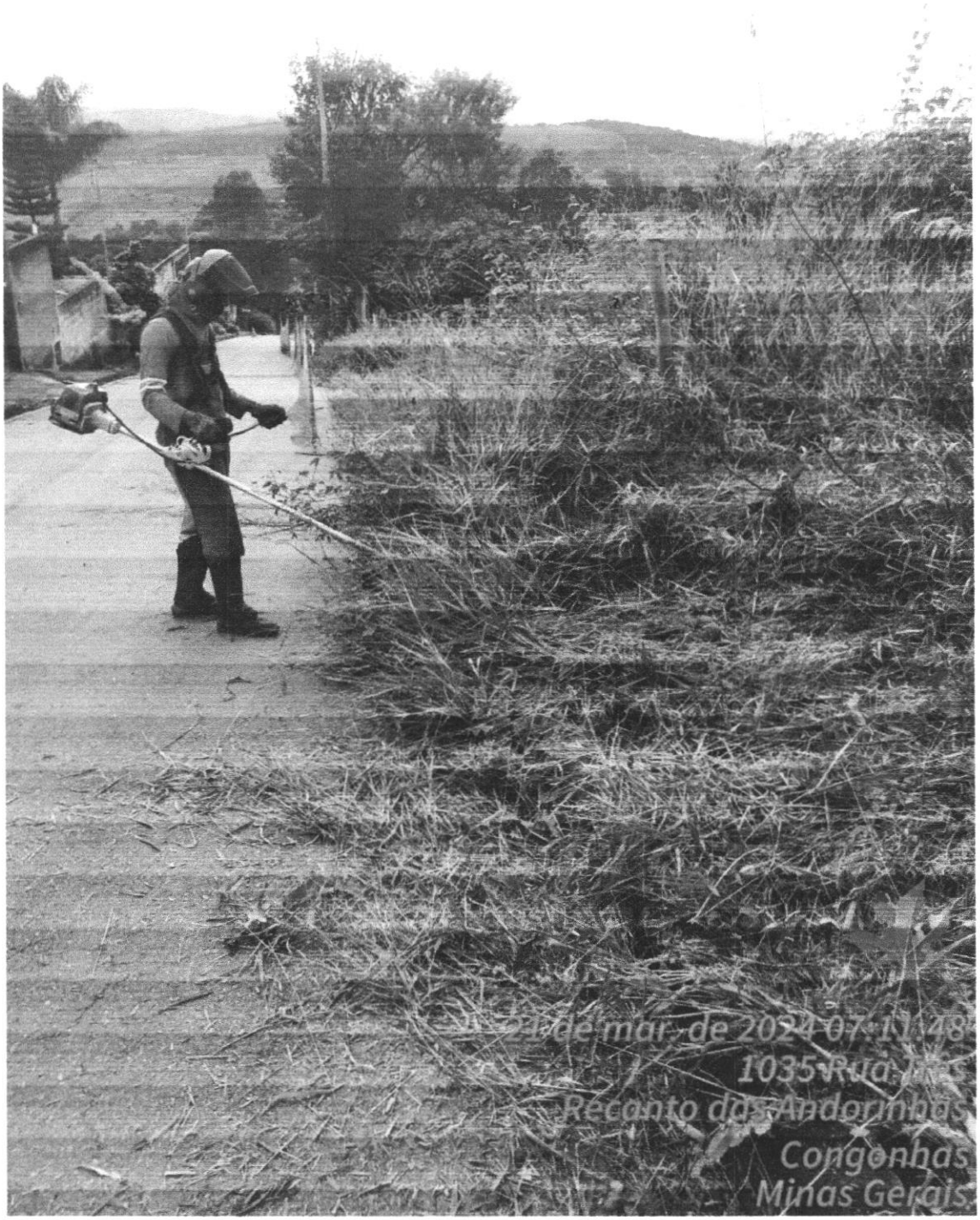
21 de mar. de 2024 07:11:48
1035 Rua
Recanto das Andorinhas
Congonhas
Minas Gerais

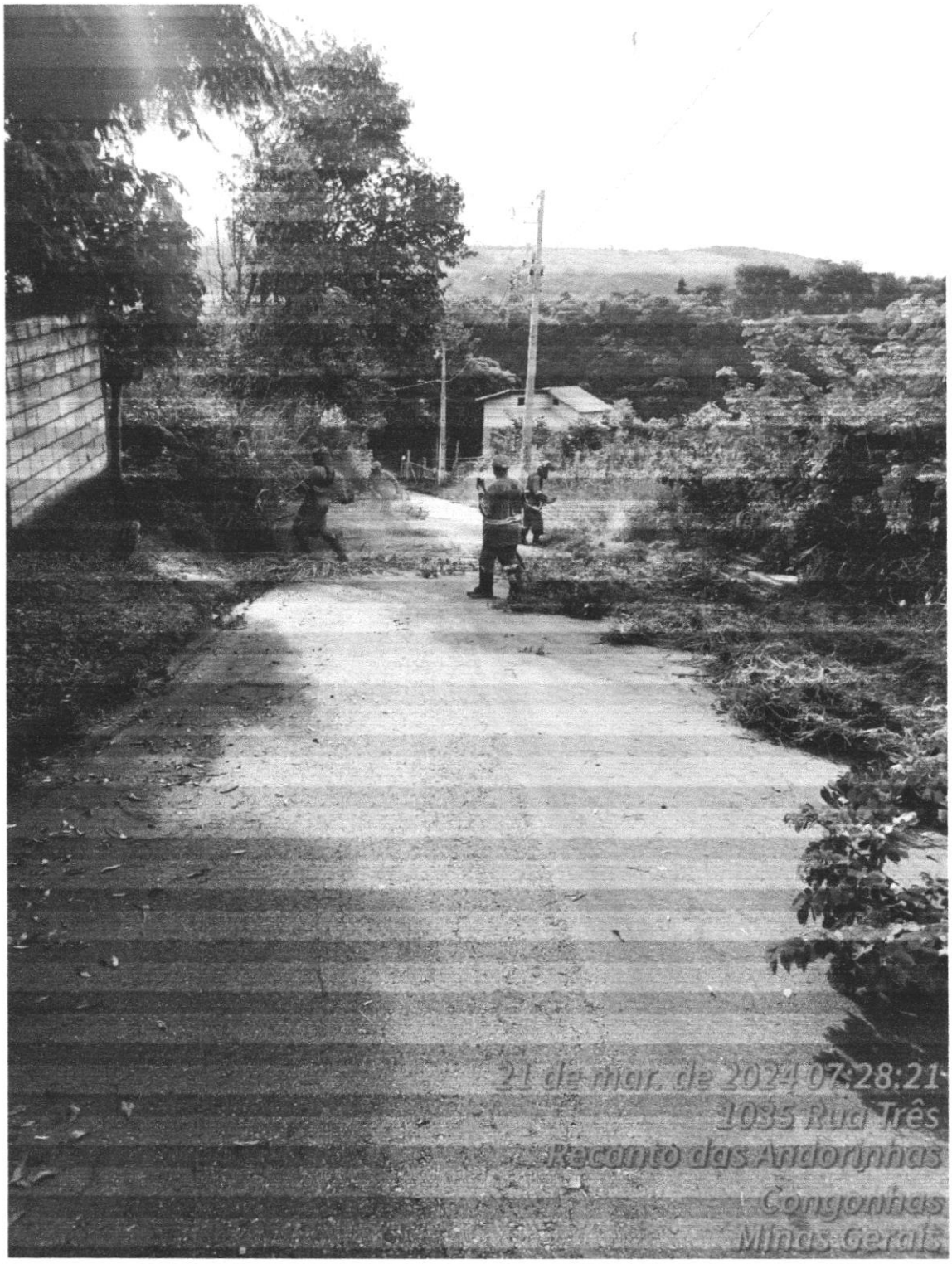
21 de mar. de 2024 07:28:21
1035 Rua Três
Recanto das Andorinhas
Congonhas
Minas Gerais

Recebido 20/02/24

Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Congonhas, 15 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 72/CMC/GAP/24

Exma. Sra.
Ana Gabriela Dutra
Secretária de Meio Ambiente

Assunto: Capina

Prezada Sra.

O Vereador que este subscreve, vem solicitar de V.Sª., que seja feita a capina em todo Chacreamento Recando das Andorinhas.

Justificativa:

Tal pedido faz-se necessário devido as reclamações dos moradores, pois o mato está muito alto atrapalhando a visibilidade de motorista e o acesso dos pedestres, os moradores relatam o aumento significativo de mosquitos e animais peçonhentos.

Cordialmente,

Averaldo Pereira da Silva (Pica Pau)
Vereador

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Câmara Municipal de Congonhas
Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, **Congonhas/MG** – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www. **congonhas**.mg.**leg**.br

recebido 20/02/2

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Congonhas, 15 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 74 /CMC/GAP/24

Exma. Sra.
Ana Gabriela Dutra
Secretária de Meio Ambiente

Assunto: Capina

Prezada Sra.

O Vereador que este subscreve, vem solicitar de V.Sª., que seja feita a capina em todo Chacreamento Recando das Andorinhas.

Justificativa:

Tal pedido faz-se necessário devido as reclamações dos moradores, pois o mato está muito alto atrapalhando a visibilidade de motorista e o acesso dos pedestres, os moradores relatam o aumento significativo de mosquitos e animais peçonhentos.

Cordialmente,

Averaldo Pereira da Silva (Pica Pau)
Vereador

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Congonhas PLANEJAMENTO

Antônio Mendes da Silva
Secretário

CÓPIA SEPLAG

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 094/2024

DATA: 02 de abril de 2024.
DE: Antônio Mendes da Silva – Secretário de Planejamento e Gestão.
PARA: Cléber de Faria Silva – Secretário de Governo.

Prezado Sr. Secretário;

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho Comunicação Interna N° 022/2024, em resposta aos Requerimentos CMC n° 179/2023, 191/2023, 294/2023, 297/2023, 298/2023, 299/2023 e 418/2023, no qual foi solicitado ao Poder Executivo cópias na integra dos contratos e atas citados.

Atenciosamente.

Recebi dia 02/04/24
Karen Stefane SEGOV

Antônio Mendes da Silva
Secretária de Planejamento e Gestão

Congonhas PLANEJAMENTO

Antônio Mendes da Silva
Secretário

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 094/2024

DATA: 02 de abril de 2024.
DE: Antônio Mendes da Silva – Secretário de Planejamento e Gestão.
PARA: Cléber de Faria Silva – Secretário de Governo.

Prezado Sr. Secretário;

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho Comunicação Interna N° 022/2024, em resposta aos Requerimentos CMC n° 179/20243, 192023, 294/2023, 297/2023, 298/2023, 299/2023 e 418/2023, no qual foi solicitado ao Poder Executivo cópias na integra dos contratos e atas citados.

Atenciosamente.

Antônio Mendes da Silva
Secretária de Planejamento e Gestão

Congonhas PLANEJAMENTO

Antônio Mendes da Silva
Secretária

Congonhas ADMINISTRAÇÃO

Alessandra Tavares Amaral
Superintendente

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 022/2024

DATA: 22 de MARÇO de 2024

DE: Wanderson Leão – *Diretoria de Tecnologia da Informação - DTIN*

PARA: Luciana Cordeiro Nascimento - *Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG*

C/C: Antônio Mendes Silva *- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG*

Prezado,

Segue Processos Licitatórios que foram disponibilizados para digitalização referente aos Requerimentos da Câmara Municipal de Congonhas. Requerimentos 179/2023, 19/2023, 294/2023, 297/2023, 298/2023, 299/2023, 418/2023.

Faz necessário realizar a conferência dos processos e validação das solicitações dos requerimentos.

administrativo_1995 - 01051	administrativo_2005 - 03578	administrativo_2014 - 17235	administrativo_2015 - 12488
administrativo_2016 - 01721	administrativo_2017 - 06217	administrativo_2017 - 09525	administrativo_2019 - 00664
administrativo_2019 - 11726	administrativo_2021 - 01405	administrativo_2021 - 03844	administrativo_2021- 06040
administrativo_2021 - 06437	administrativo_2021 - 07411	administrativo_2021 - 08365	administrativo_2021 - 08953
administrativo_2021 - 08955	administrativo_2021 - 09758	administrativo_2021 - 09764	administrativo_2021 - 09784
administrativo_2021 - 09786	administrativo_2022 - 08630	administrativo_2022 - 13350	administrativo_2022 - 17943
administrativo_2022 - 18169	administrativo_2023 - 00097	administrativo_2023 - 01592	administrativo_2023 - 01593
administrativo_2023 - 01718	administrativo_2023 - 07050	administrativo_2023 - 10055	administrativo_2023 - 10883
administrativo_2023 - 11649	administrativo_2023 - 12973	administrativo_2023 - 13000	administrativo_2023 - 16200
administrativo_2024 - 01779			

Favor conferir todos os arquivos antes do envio.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente,

22/3/24

WANDERSON FERREIRA LEÃO
Diretor de Área – Tecnologia da Informação

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

REQUERIMENTO 179 /2023

Do Exmo. Vereador Lucas Santos Vicente (Lucas Bob).

Ao Exmo. Sr. Igor Jonas Souza Costa

Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

Em conformidade com o artigo 50, do Regimento Interno, que, ouvido o plenário, solicite ao Prefeito as informações abaixo arroladas.

CONSIDERANDO as participações da Empresa "AGD" (CNPJ n° 10.651.663/0001-20) nos contratos do governo.

REQUER-SE:

1) A cópia integral de todos os Contratos e Tramites Licitatórios em que a denominada empresa participa.

2) Existe a intenção do município em contratar motoristas diretamente com esta empresa?

Congonhas, 22 de maio de 2023.

LUCAS SANTOS VICENTE

VEREADOR

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1708/2023
Data: 22/05/2023 - Horário: 13:13
Legislativo

REQUERIMENTO Nº 191 /2023

Exmo. Sr.
IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora

O vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, requer ao Executivo que apresente cópia, na integra, do Processo Licitatório PRC/137/2022 referente ao Contrato 158/2023 com a Terramares no valor de R$31.004.407,69 (Trinta e um milhões quatro mil quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos).

Câmara Municipal de Congonhas, 30 de maio de 2023.

Averaldo Pereira da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1818/2023
Data: 30/05/2023 - Horário: 10:43
Legislativo

REQUERIMENTO CMC Nº 994 /2023

Exmo. Sr. Igor Jonas Souza Costa
Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Congonhas

O Vereador que o presente subscreve, com amparo no Regimento Interno, requer de V. Exa. que o Chefe do Poder Executivo **apresente cópia na íntegra do Processo de Compra Nº 175/2023, cujo objeto é Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos profissionais na área jurídica, de natureza singular, para atuação na esfera judicial contenciosa, especializada nos ramos do Direito Constitucional e Administrativo/Regulatório para propor ações judiciais contra a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, dando origem ao contrato PMC Nº 308/2023.**

JUSTIFICATIVA

Cumprindo a função de legislar, fiscalizar e controlar, requeiro tais informações para acompanhar e garantir que o processo de contratação do escritório de advocacia no valor de R$9.600.00,00 (Nove milhões e seis mil reais) pela Prefeitura de Congonhas estão dentro dos parâmetros da Lei e atendendo aos princípios basilares da Administração Pública.

Câmara Municipal de Congonhas, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ BERNARDES DE SOUZA
Vereador

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2969/2023
Data: 11/09/2023 - Horário: 10:52
Legislativo

REQUERIMENTO Nº 991/2023

Exmo. Sr.
IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora

O vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, requer a Vossa Excelência que solicite ao Poder Executivo a cópia do contrato nº 312/2023, celebrado com a empresa Construtora Sinarco Ltda, em 06/09/2023, cópia na íntegra do Processo de Compra nº 250/2023 e Processo Licitatório nº 07/2023.

Câmara Municipal de Congonhas, 12 de setembro de 2023.

Averaldo Pereira da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 3004/2023
Data: 12/09/2023 - Horário: 10:16
Legislativo

REQUERIMENTO Nº 298 /2023

Exmo. Sr.
IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora

O vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, requer a Vossa Excelência que solicite ao Poder Executivo a cópia do contrato nº 158/2023, celebrado com a empresa Locadora Terramares Ltda, em 25/05/2023, cópia na íntegra do Processo de Compra nº 137/2022 e Processo Licitatório nº 10/2022.

Câmara Municipal de Congonhas, 12 de setembro de 2023.

Averaldo Pereira da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 3005/2023
Data: 12/09/2023 - Horário: 10:20
Legislativo

REQUERIMENTO Nº 299 /2023

Exmo. Sr.
IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora

O vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, requer a Vossa Excelência que solicite ao Poder Executivo a cópia do contrato nº 230/2022, celebrado com a empresa Locadora Terramares Ltda, em 18/11/2022, cópia na íntegra do Processo Licitatório nº 250/2022 e cópia do Processo de Compra nº 333/2022.

Câmara Municipal de Congonhas, 12 de setembro de 2023.

Averaldo Pereira da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 3006/2023
Data: 12/09/2023 - Horário: 10:25
Legislativo

REQUERIMENTO Nº 418/2023

Exmo. Sr.
IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora

O vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, requer ao Executivo:

- Cópia na integra do Processo Licitatório Nº 177/2022;
- Cópia da Ata de registro de preços Nº 79/2023

Câmara Municipal de Congonhas, 12 de dezembro de 2023.

Averaldo Pereira da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 4252/2023
Data: 12/12/2023 - Horário: 11:49
Legislativo

Congonhas OBRAS

Roberto Francisco da Silva
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº. PMC/SEMOBI/AL/0031/2024

De : Saulo de Souza Queiroz SEMOBI
Para : Cléber de Faria Silva SEGOV
Data : 22/03/2024

Prezado Senhor,

Em atenção ao **Requerimento nº290/2023**, através do qual o Vereador **Averaldo Pereira da Silva** solicita cópia do convênio (em anexo) celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a Prefeitura de Congonhas.

Assunto: MG-30 e MG-383.

Atenciosamente,

Saulo de Souza Queiroz
Secretário de Obras e Infraestrutura

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

REQUERIMENTO Nº 290/2023

Exmo. Sr.
IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora

O vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, requer a Vossa Excelência que solicite ao Poder Executivo a cópia do convênio de transferência do Estado para o Município de Congonhas da Rodovia MG-030 e MG-383 e da lei autorizativa (se houver).

Câmara Municipal de Congonhas, 30 de agosto de 2023.

Averaldo Pereira da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2828/2023
Data: 30/08/2023 - Horário: 11:32
Legislativo

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Planejamento Orçamento e Finanças/Planejamento

CONVÊNIO DER-30.044/22 - DER-MG / CONGONHAS / SEINFRA

Processo nº 2300.01.0103504/2022-89

Unidade Gestora: DM e DF/GPF

CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO Nº **DER-30.044/22,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE **CONGONHAS**, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

O **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, sediado na Avenida dos Andradas, nº 1.120, Belo Horizonte - MG, doravante denominado **DER-MG**, CNPJ 17.309.790/0001-94, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Robson Carlindo Santana Paes Loures, CPF nº 045.539.076-23, e o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS,** doravante denominado **MUNICÍPIO** (SEI 2300.01.0103504/2022-89), sediado na Praça Presidente Kubstchek, 135, Centro de Congonhas/MG, CNPJ 16.752.446/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, CPF 314.756.986-15, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, doravante denominada **SEINFRA**, CNPJ 18.715.581/0001-03, sediada na Cidade Administrativa, Prédio Minas, 7º andar, Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Secretário, Fernando Scharlack Marcato, CPF nº 265.227.628-03, resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá, no que couber, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, nos termos de seu art. 116, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio a delegação, pelo **DER-MG** ao **MUNICÍPIO** de Congonhas, dos seguintes trechos urbanos, destinados à construção, conservação, manutenção, operação e atribuições estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503, de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB:

* Rodovia **MG-383**, trecho compreendido entre o distrito de Dr. Joaquim Murtinho e o Entrº com a nova alça da MG-383, dos kms 0 até o 6,7;

* Rodovia **MG-030**, trecho compreendido entre os kms 113,1 e 120,6 - do Entrº com a BR-040 e a MG-030.

Parágrafo único: O presente Convênio não se presta à transferência ou alienação de titularidade ou domínio sobre o trecho rodoviário especificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIA

2.1. O **MUNICÍPIO** exercerá diretamente a administração da rodovia delegada.

2.2. Para fins previstos neste convênio, o **MUNICÍPIO** administrará o objeto da delegação em estrita observância às normas e regulamentos federais e estaduais;

2.3. O **MUNICÍPIO** buscará sempre colaborar com o **DER-MG** na operação total da via para atendimento aos direitos dos usuários e cumprimento dos deveres do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Incumbe ao **DER-MG**:

3.1.1. delegar os trechos discriminados na Cláusula Primeira deste instrumento ao **MUNICÍPIO**;

3.1.2. acompanhar a execução deste convênio;

3.1.2. publicar o extrato do presente convênio no Diário Oficial de Minas Gerais;

3.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução das obras de responsabilidade do **MUNICÍPIO**, através da 4ª URG do **DER-MG**, inclusive com apresentação de propostas de solução no caso de necessidade;

3.1.4. transferir ao **MUNICÍPIO** competências referentes ao poder de polícia administrativa exercida na rodovia delegada, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e suas regulamentações;

3.1.5. declarar de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, as áreas contíguas ao trecho delegado, caso haja necessidade;

3.1.6. promover, quando for o caso, a desapropriação ou a instituição de servidão administrativa em áreas contíguas ao trecho delegado, devendo ser promovidas em seu nome devidamente averbadas no Cartório de Registro de Imóveis, arcando com o ônus correspondente ao ato;

3.1.7. colaborar com o **MUNICÍPIO** oferecendo apoio técnico e treinamento aos servidores municipais, caso seja necessário, bem como realizando as análises de projetos de forma célere quando for do interesse do **MUNICÍPIO** realizar intervenções na rodovia que estejam entre as competências delegadas.

3.2. Incumbe ao **MUNICÍPIO**:

3.2.1. receber os trechos discriminados na Cláusula Primeira deste instrumento;

3.2.2. dar ciência ao legislativo municipal dos termos do presente Convênio, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, caso tal providência seja obrigatória por força de lei municipal;

3.2.3. receber as competências referentes ao poder de polícia administrativa, dentre as quais:

3.2.3.1. autuação dos veículos, na forma do disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

3.2.3.2. cobrança dos valores referentes aos danos ao patrimônio da rodovia, com a obrigatoriedade da reposição do bem;

3.2.3.3. fiscalização da faixa de domínio, de modo a evitar sua utilização indevida, inclusive com o dever de promover a autuação de eventuais invasões e ocupações irregulares, nos termos do Decreto estadual nº 43.932/2004;

3.2.3.4. fiscalização das áreas não edificantes adjacentes à rodovia, inclusive com o dever de promover a autuação de eventuais invasões e ocupações irregulares, nos termos do Decreto estadual nº 43.932/2004;

3.2.3.5. cobrança e arrecadação dos valores correspondentes a Taxa de Utilização da Via (TUV), referentes ao transporte de cargas indivisíveis em pesos ou dimensões, bem como dos valores arrecadados com a aplicação de multas;

3.2.3.6. fiscalização dos acessos ao trecho, objeto deste convênio, na forma das normas vigentes.

3.2.4. adotar todas as providências necessárias à garantia do patrimônio rodoviário delegado, conforme Formulário de Dados anexo, até a extinção deste convênio;

3.2.5. realizar as obras e serviços necessários ao cumprimento do objeto deste Convênio, diretamente ou através de terceiros, sendo exigida a prévia aprovação do mesmo dos projetos das obras e intervenções planejadas;

3.2.6. manter, após o recebimento, a segurança e a comodidade dos usuários, enquanto durar este convênio, comprometendo-se a não realizar operação de interrupção total ou parcial do tráfego ou qualquer outra intervenção na rodovia que possa afetar o direito dos usuários sem prévia aprovação do **DER-MG**;

3.2.7. observar os limites das faixas de domínio e das áreas não edificantes na eventual aprovação de loteamentos e obras lindeiras à rodovia;

3.2.8. encaminhar ao **DER-MG** os projetos ou programas que envolvam utilização de faixa de domínio e áreas adjacentes e obter a aprovação para eventual realização de obras que possam resultar em intervenções ou ocupações da faixa de domínio, observado, inclusive, os art. 8º e 9º do Decreto estadual nº 43.932/2004;

3.2.9. responsabilizar-se perante terceiros, por atos e eventos posteriores à vigência do presente convênio, afetos aos trechos delegados, já recebidos;

3.2.10. dar condições e apoiar o **DER-MG** no exercício das tarefas de acompanhamento, fiscalização e controle deste convênio;

3.2.11. tranferir gratuitamente ao **DER-MG**, ao término da vigência do presente Convênio, a propriedade de todas as benfeitorias e eventuais obras realizadas no trecho delegado para a consecução do objeto acordado.

3.3. Incumbe à **SEINFRA**, na qualidade de interveniente:

3.3.1. promover as ações político-administrativas necessárias à consecução do objeto deste convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do objeto deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária 12.04.26.451.0010.1004.4.4.90.51, constante do orçamento do **MUNICÍPIO** e por suas correspondentes para os exercícios posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo da presente delegação é de 15 (quinze) anos, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado Minas Gerais, podendo ser prorrogado por acordo entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

O convênio somente poderá ser aditado mediante justificativa detalhada e hábil a comprovar sua necessidade, a ser apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término,

desde que aceita mutuamente pelos convenentes dentro do prazo de vigência, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão.

Parágrafo Único: é vedado o aditamento de convênio com o intuito de alterar o seu objeto, entendido como tal, modificação, ainda que parcial, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

7.1. Os convenentes poderão denunciar o presente convênio, mediante notificação, com 30 (trinta) dias de antecedência;

7.2. Constituem motivos para denúncia deste convênio a superveniência de ato, fato ou lei que o torne inviável, a conveniência administrativa devidamente justificada ou o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, responsabilizando-se o convenente que propiciar causa à denúncia pelas respectivas indenizações.

7.3. Na verificação da hipótese prevista no item anterior, operar-se-á a assunção imediata do trecho delegado pelo **DER-MG** nos direitos e obrigações inerentes ao objeto da delegação.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE REPASSES

O presente Convênio não gera, em qualquer hipótese, obrigação ao **DER-MG** ou ao **ESTADO** de repasse de recursos financeiros ao **MUNICÍPIO**, sem prejuízo de eventual convênio de repasse que venha ser posteriormente firmado pelos entes em questão.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas que venham surgir em decorrência da celebração do presente convênio.

Os Convenentes convencionam que este Convênio poderá ser assinado de forma eletrônica, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do § 2º do art. 10, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, a partir da data da última assinatura eletrônica.

Fernando Scharlack Marcato

Secretário de Estado da SEINFRA

Robson Carlindo Santana Paes Loures

Diretor-Geral do DER-MG

Adalberto Bahia

Diretor de Manutenção do DER-MG

Cláudio Antônio de Souza

Município de CONGONHAS

Congonhas OBRAS

Roberto Francisco da Silva

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº. PMC/SEMOBI/AL/0030/2024

De : Saulo de Souza Queiroz SEMOBI

Para : Cléber de Faria Silva SEGOV

Data : 22/03/2024

Prezado Senhor,

Em atenção ao **Requerimento nº310/2023**, através do qual o Vereador **Averaldo Pereira da Silva** solicita cópia do primeiro termo aditivo do contrato n° PMC/230/2022, segue em anexo.

Atenciosamente,

Saulo de Souza Queiroz
Secretário de Obras e Infraestrutura

REQUERIMENTO CMC/Nº 340 /2023

Exmo. Sr.
Igor Jonas Souza Costa
Presidente da Mesa Diretora

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com o texto regimental vigente, ouvido o Plenário requer a V. Exª, que encaminhe ao Executivo Municipal, solicitando a copia na integra primeiro termo aditivo ao contrato nº. PMC/230/2022.

Câmara Municipal de Congonhas, 19 de setembro de 2023.

Averaldo Pereira da Silva (Pica Pau)
Vereador

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 3050/2023
Data: 19/09/2023 - Horário: 10:01
Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/230/2022

Processo Administrativo N°. PMC/16272/2022
Licitação Compartilhada 002/2022
PRC/333/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o n° 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto n° 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretário de Obras e Infraestrutura, Saulo de Souza Queiroz, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA, CNPJ n° 05.371.926/0001-07, localizado na ROD. BR-040 – KM 608, S/N, Bairro Campo das Flores Andreza, CEP: 36.417-140, cidade Congonhas - MG, neste ato representada por **Maris Stela Seabra da Mata**, portadora da Carteira de Identidade MG-11.324.367, SSP-MG e do CPF n° 060.132.116-20, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na Comunicação Interna n°. PMC/SEMOBI/195/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente o acréscimo de serviços existentes, e a inserção de serviços novos, conforme planilhas em anexo.

1.2 - O presente aditivo tem amparo legal no art.65, inciso I, alínea "b" e § 1° da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1- O valor do presente aditivo é de R$ 7.796.664,69 (sete milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), R$ 362.913,90 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e treze reais e noventa centavos) para a inserção de serviços novos e R$ 7.433.750,79 (sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos cinqüenta reais e setenta e nove centavos) para o acréscimo de serviços existentes.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade: 04 – Gestão de Obras Públicas
Atividade: 1.004 – Construção e Pavimentação de Vias Urbanas
449051 – Obras e Instalações

MARIS STELA SEABRA DA MATA: 06013211620

SAULO DE SOUZA QUEIROZ:31223397653
Assinado de forma digital por SAULO DE SOUZA QUEIROZ:31223397653 Dados: 2023.09.12 17:09:52 -03'00'

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 12 de setembro de 2023.

SAULO DE SOUZA QUEIROZ:31223397653

Assinado de forma digital por SAULO DE SOUZA QUEIROZ:31223397653
Dados: 2023.09.12 17:10:32 -03'00'

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

MARIS STELA SEABRA DA MATA: 06013211620

Assinado digitalmente por MARIS STELA SEABRA DA MATA:06013211620
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=25309277000121, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARIS STELA SEABRA DA MATA:06013211620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-09-13 15:08:04
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Maris Stela Seabra da Mata
Locadora Terramares Ltda

TESTEMUNHAS: 1. 2.

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI Nº PMC/SEDAS/GAB/082/2024
Data: 22 de Março de 2024
De: Júlia Andrade Freitas Corrêa **SEDAS**
Para: Cléber de Faria Silva **SEGOV**
Ref: Resposta ao requerimento "230/2023".

Prezada,

Em reposta ao requerimento "230", em que o nobre vereador requer as cópias integrais de todos os processos referentes ao aquecimento das piscinas no parque da cachoeira, informamos que os processos estão todos à disposição para retirada de cópias.

Ressaltamos que os acessos às informações disponíveis nos processos requeridos são públicas, em consonância com a Constituição Federal, e estão disponíveis no site da prefeitura https://www.congonhas.mg.gov.br/.

Cumpre salientar que em caso de retirada de cópias do processo físico é necessário requerimento no protocolo central.

Sem mais, certas de sua compreensão e estima, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

JULIA ANDRADE FREITAS CORREA:05621005635
Assinado de forma digital por JULIA ANDRADE FREITAS CORREA:05621005635 Dados: 2024.03.25 09:06:32 -03'00'

Júlia Andrade Freitas Corrêa
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

REQUERIMENTO Nº 230/2023

Exmo. Sr.
IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora

O vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, requer ao Executivo que apresente a respeito da Concorrência 024/2022:

- Cópia do processo administrativo na integra;
- Cópia do processo de concorrência na integra;
- Cópia de todo o projeto relativo ao aquecimento das piscinas do Parque da Cachoeira, bem como, o contrato com a empresa que elaborou o projeto, a nota fiscal, nota de empenho e ordem da pagamento.

Câmara Municipal de Congonhas, 04 de julho de 2023.

Averaldo Pereira da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2221/2023
Data: 04/07/2023 - Horário: 10:00
Legislativo

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

REQUERIMENTO Nº 230/2023

Exmo. Sr.
IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora

O vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, requer ao Executivo que apresente a respeito da Concorrência 024/2022:

- Cópia do processo administrativo na integra;
- Cópia do processo de concorrência na integra;
- Cópia de todo o projeto relativo ao aquecimento das piscinas do Parque da Cachoeira, bem como, o contrato com a empresa que elaborou o projeto, a nota fiscal, nota de empenho e ordem da pagamento.

Câmara Municipal de Congonhas, 04 de julho de 2023.

Averaldo Pereira da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 2221/2023
Data: 04/07/2023 - Horário: 10:00
Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 535 LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

REF.: Concorrência nº PMC/024/2022 - PRC/388/2022

Objeto: *Contratação de empresa especializada de engenharia para instalação de sistema de aquecimento das piscinas do Parque das Cachoeiras, no Município de Congonhas-MG, inclusive fornecimento de material e mão de obra.*

Pelo presente termo, venho **REVOGAR** o procedimento licitatório Concorrência nº PMC/024/2022 (PRC/388/2022), conforme razões de interesse público justificadas às fls.531/534 dos autos, nos moldes do que dispõe a ***primeira parte*** do **art. 49** da **Lei Federal 8.666/93**.

Congonhas, 28 de agosto de 2023.

Claudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas